

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de abril de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
41001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE		
4 4 40 51 TRANSFERÊNCIA A MUNICIPIOS -OBRAS	1	110.000,00
TOTAL	1	110.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
27.812.2403.4072 INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO		110.000,00
	1 4	110.000,00
TOTAL		110.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	110.000,00
TOTAL	1	110.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
28.846.0000.4675 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO		110.000,00
	1 3	110.000,00
TOTAL		110.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
41000 SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
TOTAL	1 4	110.000,00
ABRIL		110.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 3	110.000,00
AGOSTO		66.452,00
SETEMBRO		43.548,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
11010 7 UN. 3	110.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL	110.000,00	110.000,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	4
Economia e Planejamento	5
Justiça e Defesa da Cidadania	5
Assistência e Desenvolvimento Social ..	8
Emprego e Relações do Trabalho	8
Segurança Pública	8
Administração Penitenciária	18
Fazenda	20
Agricultura e Abastecimento	23
Educação	24
Saúde	29
Energia	—
Transportes	31
Cultura	31
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Juventude, Esporte e Lazer	31
Turismo	32
Habitação	32
Meio Ambiente	32
Procuradoria Geral do Estado	33
Transportes Metropolitanos	33
Recursos Hídricos, Saneamento Obras .	33
Universidade de São Paulo	34
Universidade Estadual de Campinas ...	38
Universidade Estadual Paulista	38
Ministério Público	40
Editais	42
Mídia Eletrônica	47
Concursos	59
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	78
Diários dos Municípios	79
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	87

DECRETO Nº 46.686, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação “PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo”, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 256.569,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Fundação “PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo”, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de abril de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	26.381,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	7.737,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	68.159,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	154.292,00
TOTAL	1	256.569,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.126.2800.4148 INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO-SAUDE		58.251,00
	1 4	58.251,00
10.301.0913.1047 REFORSUS		22.473,00
	1 3	22.473,00
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD		175.845,00
	1 3	11.845,00
	1 4	164.200,00
TOTAL		256.569,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	256.569,00
TOTAL	1	256.569,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.301.0913.1047 REFORSUS		256.569,00
	1 4	256.569,00
TOTAL		256.569,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
9047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL	1 3	34.118,00
ABRIL		19.135,00
MAIO		3.745,00
JUNHO		3.745,00
JULHO		3.745,00
AGOSTO		3.748,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO		
TOTAL	1 4	34.118,00
ABRIL		19.540,00
MAIO		3.340,00
JUNHO		3.745,00
JULHO		3.745,00
AGOSTO		3.748,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
11010 7 UN. 3	256.569,00	256.569,00
TOTAL GERAL	256.569,00	256.569,00

DECRETO Nº 46.687, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
 Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de abril de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S. PAULO		
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	155.000,00
TOTAL	3	155.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.244.2802.4325 APOIO TÉC. FINAN. PROJ. FUNDOS MUNIC. E EN		155.000,00
	3 4	155.000,00
TOTAL		155.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S. PAULO		
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3	155.000,00
TOTAL	3	155.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
08.244.2802.4325 APOIO TÉC. FINAN. PROJ. FUNDOS MUNIC. E EN		155.000,00
	3 3	155.000,00
TOTAL		155.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	3 4	155.000,00
ABRIL		140.000,00
MAIO		15.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
28000 SEC. GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	3 3	155.000,00
ABRIL		140.000,00
MAIO		15.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		RECURSOS PRÓPRIOS
11010 7 UN. 3	155.000,00	155.000,00
TOTAL GERAL	155.000,00	155.000,00

DECRETO Nº 46.688, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a criação de unidade escolar, na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada na Diretoria de Ensino - Capital/Região Centro Oeste, da Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, da Secretaria da Educação, a Escola Estadual da Lapa, no Distrito da Lapa, Município de São Paulo.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico-administrativo mínimo necessário para o funcionamento da mesma, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 37.185, de 5 de agosto de 1993, com a redação dada pelos Decretos nº 38.981, de 1º de agosto de 1994 e nº 40.742, de 29 de março de 1996.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2002
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaac Chalita
 Secretário da Educação
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de abril de 2002.

DECRETO Nº 46.689, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a prorrogação da intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando ser de extrema necessidade a prorrogação da intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, visto que resta algumas pendências para a concretização final da implantação do Hospital Estadual de Sumaré e o seu perfeito funcionamento,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2002
GERALDO ALCKMIN
José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de abril de 2002.

DECRETO Nº 46.690, DE 15 DE ABRIL DE 2002

Cria, na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, da Secretaria da Administração Penitenciária, as unidades de escolta e vigilância penitenciária que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado 1 (um) Núcleo de Escolta e Vigilância Penitenciária, com Equipe de Escolta e Vigilância, em cada um dos estabelecimentos penais a seguir especificados, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, organizada pelo Decreto nº 45.798, de 9 de maio de 2001, combinado com o Decreto nº 45.872, de 25 de junho de 2001, da Secretaria da Administração Penitenciária:

I - Presídio “Dr Edgard Magalhães Noronha” de Tremembé;

II - Penitenciária Feminina “Santa Maria Eufrásia Pelletier” de Tremembé;

III - Penitenciária “Dr Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra” de Tremembé;

IV - Penitenciária “Dr. Geraldo de Andrade Vieira” de São Vicente;

GRUPO DE ESTUDOS DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/ RELAÇÕES TRABALHISTAS GERHAP/APERT

COMUNICADO

O GERHAP/APERT informa que realizará palestra destinada a servidores públicos dos três níveis de governo, municipal, estadual e federal.

Tema: Remuneração e Carreira Baseadas em Competências e Habilidades

Dia: 17 de abril de 2002, às 9:00 horas

Local: EMTU/SP – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo
 Rua Joaquim Casemiro, 290 – Bairro Planalto – São Bernardo do Campo

Palestrante: Enio Resende

ENTRADA FRANCA